



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0190/2007.**

**DATA: 31/Maio/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$- 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado a dotação **3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12.00		FUNDO DE APOSENTADORIA	E
	PENSOES		
12.01		FUNDO DE APOSENTADORIA	E
	PENSOES		
09.272.0020.2.056		Aposentadoria e Pensões de Icaraíma	
<b>Fonte 01001</b>	<b>Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	<b>3.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	R\$	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.00		FUNDO DE APOSENTADORIA	E
	PENSOES		
12.01		FUNDO DE APOSENTADORIA	E
	PENSOES		
09.272.0020.2.056		Aposentadoria e Pensões de Icaraíma	
<b>Fonte 01001</b>	<b>Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	<b>3.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	R\$	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 31 de Maio de 2007.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

